

RESOLUÇÃO Nº 436, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre recurso extraordinário para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais da Proteção Social Especial.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996,

CONSIDERANDO o Parecer nº 196/2020 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 01 de junho de 2020, registradas na ata nº 060/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução dos recursos extraordinários para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais do bloco de financiamento da Proteção Social Especial conforme disposto na tabela abaixo:

Bloco de financiamento da Proteção Social Especial							
Forma de Financiamento					Parcela 1	Parcela 2	Total
Receita					R\$	R\$	R\$
Fonte	Vínculo	Despesa	Descrição	Elemento	Parcela 1	Parcela 2	Total
Federal	3164	Custeio – art. 5º Portaria 378/2020	Vencimentos e vantagens	33190110000 000000000	R\$ 191.984,05	R\$ 191.984,05	R\$ 383.968,11
			Obrigações Patronais	33191130000 000000000	R\$ 39.322,04	R\$ 39.322,04	R\$ 78.644,07
Soma					R\$ 231.306,09	R\$ 231.306,09	R\$ 462.612,18

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES

Presidente do COMAS/NH